



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 21/2019 QUE “INSTITUI O SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE ÓBITOS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que “institui o serviço de identificação de óbitos, no município de Vargem Alta e dá outras providências”.

A iniciativa da proposição foi do Prefeito, em observância ao artigo 49, inciso I e II da Lei Orgânica do Município.

Após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

**RELATOR: Vereador Vicente Marques**

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:** Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

*Sala das Comissões, 09 de setembro de 2019.*

  
**GABRIEL MAGRI**  
Presidente

  
**ANTÔNIO ORLEIS ZANOL**  
Secretário

  
**VICENTE MARQUES**  
Membro